



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

**PORTARIA Nº 130/2025, de 24 de outubro de 2025**

**SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REFERENTES A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE TODAS AS ESCOLAS E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEMIA BITTENCOURT CARNEIRO – REF: PORTARIA 07/2025.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir servidor para efetuar recebimento de materiais e fiscal para acompanhamento de contratos administrativos e atas de registro de preços das relacionados a gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros de todas as escolas e do Centro Municipal De Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro em substituição da anterior fiscal, Lais Priscila de Souza Prado (Nutricionista):

I. Jaqueline Aparecida Cantieri, inscrita no CPF n.º 095.9XX.XXX-XX e no RG n.º 10XXXXX9-0, matrícula funcional n.º 235045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no cargo de Nutricionista.

**Art. 2º.** As atribuições constam na portaria 07/2025 permanecendo inalteradas.

**Art. 3º.** A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

**Art. 4º.** demais questões não previstas neste Decreto, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, o gestor do contrato e a empresa contratada, sendo devidamente registradas em Ata de Reunião.

**Art. 5º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo a anterior vigente no que couber, bem como se aplica a todos os contratos vigentes.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal